

LEI Nº 2.148

Concede auxílio financeiro a LEGIÃO DA BOA VONTADE – LBV – e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus Decreta eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à LBV – LEGIÃO DA BOA VONTADE, núcleo de Araxá, um auxílio financeiro no valor de CZ\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzados), destinado a colaborar para o término da construção de sua Creche, na Vila Pe. Alaor.

Art. 2º – Fica o Executivo autorizado a abrir, mediante ato próprio o crédito adicional respectivo, por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, 11 de dezembro de 1987

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário Municipal de Governo